CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

PRESI/GABIN-2009/000995
Rio de Janeiro (RJ), 29 de dezembro de 2009.

Ilmº Sr.
Luis Ronaldo Martins Angoti
Diretor de Análise Técnica - Substituto
Secretaria de Previdência Complementar
Ministério da Previdência Social
Brasília - DF

Senhor Diretor,

Referimo-nos ao ofício nº 3045/SPC/DETEC/CGAT, de 30.10.2009, que apresenta manifestação de aprovação prévia dessa Secretaria quanto ao pedido de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios nº 1 da PREVI – CNPB nº 1980.001-74, e solicita o envio dos documentos que compõem o referido dossiê em meio físico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Com vistas ao atendimento da solicitação constante no referido ofício e, ainda, ao estabelecido nos artigos 10 e 11 da Instrução SPC nº 30, de 19.03.2009, e no § 1º do artigo 5º da Resolução CGPC nº 08, de 19.02.2004, solicitamos a prorrogação da data para envio dos documentos por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Silva Rosa
Presidente

Praia de Botafogo, 501 3° e 4° andares Rio de Janeiro RJ Cep 22250-040
Tel: (21) 3870-1000 Site: www.previ.com.br

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

PRESI/GABIN-2010/000169
Rio de Janeiro (RJ), 11 de março de 2010

37

Ilmo° Sr.
Carlos Alberto de Paula
Diretor de Análise Técnica
Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Brasília - DF

Senhor Diretor,

Referimo-nos ao ofício nº 104/SPC/DETEC/CGAT, de 11.01.2010, que apresenta a concessão de prazo adicional de 60 dias para encaminhamento dos documentos relativos a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios nº 1 da PREVI (CNPB 1980.001-74), que conta com aprovação prévia dessa Superintendência, conforme ofício nº 3045/SPC/DETEC/CGAT.

2. Com vistas ao cumprimento do que estabelece os artigos 10 e 11 da Instrução SPC nº 30, de 19.03.2009, e no § 1º do artigo 5º da Resolução CGPC nº 08, de 19.02.2004, solicitamos a prorrogação do prazo para envio dos documentos por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Silva Rosa
Presidente

Praia de Botafogo, 501 3° e 4° andares Rio de Janeiro RJ Cep 22250-040
Tel: (21) 3870-1000 Site: www.previ.com.br

Transfer - 093668

CAIXA DE [redacted]DÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS
DO BANCO DO BRASIL

PRESI/GABIN-2010/000367
Rio de Janeiro (RJ), 24 de maio de 2010

161
mj

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto de Paula
Diretor de Análise Técnica
Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Brasília - DF

Senhor Diretor,

Referimo-nos aos ofícios nº 104/SPC/DETEC/CGAT, de 11.01.2010, e 526/PREVIC/DITEC/CGAT, de 16.03.2010 que apresentam a concessão de prazo adicional de 60 dias para encaminhamento dos documentos relativos a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios nº 1 da PREVI (CNPB 1980.001-74), que conta com aprovação prévia dessa Superintendência, conforme ofício nº 3045/SPC/DETEC/CGAT.

2. Com vistas ao cumprimento do que estabelece os artigos 10 e 11 da Instrução SPC nº 30, de 19.03.2009, e no § 1º do artigo 5º da Resolução CGPC nº 08, de 19.02.2004, solicitamos a prorrogação do prazo para envio dos documentos por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Silva Rosa
Presidente

Praia de Botafogo, 501 3° e 4° andares Rio de Janeiro RJ Cep 22250-040
Tel: (21) 3870-1000 Site: www.previ.com.br

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

PRESI/GABIN-2010/0768
Rio de Janeiro (RJ), 25 de novembro de 2010

Ilmº. Sr.
Carlos Roberto de Paula
Diretor de Análise Técnica
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
Brasília - DF

Senhor Diretor,

Com base no artigo 8º da Instrução MPS/SPC nº 30, de 19.03.2009, vimos solicitar desistência da análise preliminar do processo de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios 1, protocolado junto à essa PREVIC sob o comando nº 334689295.

Atenciosamente,

José Ricardo Sasseron
Diretor de Seguridade

CGAT/DITEC/PREVIC, em 29 de novembro de 2010.

1. Ciente.
2. De acordo. Encaminhe-se a CGIG para proceder ~~desist~~ cancelamento do aludido movimento no sistema eletrônico CAD.

Luis Ronaldo Martins Angoti
Coordenador-Geral de
Autorização para Alterações
CGAT/DITEC/PREVIC